

**LEI Nº 834/2020**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 01/07/2020 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL À CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT, PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício fiscal, para a empresa **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT, CNPJ 07.779.299/0001-73**, através da redução de 70% (setenta por cento) da base de cálculo do IPTU da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, sob a matrícula de número 2063, destinada para implantação da Usina de Energia Solar Fotovoltaica.

§ 1º – O benefício fiscal será válido para Sociedade de Propósito Específico (SPE), caso seja criada, ou ainda para empresa que suceder a **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

§ 2º - O benefício fiscal previsto nesta lei, após ser concedido, poderá ser revogado, nas seguintes hipóteses:

I – não conclusão do projeto de construção dentro de até 60 (sessenta) meses, a partir de sua concessão;

II – modificação ou alteração da destinação do projeto utilizado para o pleito do benefício fiscal, neste caso a instalação da Usina de Energia Solar Fotovoltaica;





PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

III – infringência de normas fiscais ou de meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

Art. 2º - O início do benefício fiscal, ocorrerá a partir do exercício de 2021, desde que, iniciada a execução do projeto de instalação. Após a conclusão do projeto de instalação, o benefício vigorará enquanto ela estiver gerando energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, ao 01 de julho de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020